

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL DE INGRESSO 2016

Resolução nº 1/2016

Regulamenta o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Direito da UNINTER, ano letivo de 2016.

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria nº 688, D.O.U. de 28/05/12, mantido pelo CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.410-150, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Direito – ano letivo 2016, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e do Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.

1. Do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER

1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES por meio da Proposta nº 1506/2015, cujo resultado fora publicado em 16/12/2015 na Plataforma Sucupira;

1.2. Informações sobre o Programa bem como sobre o presente Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica uninter.com/mestrado ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada à Rua Saldanha Marinho, 131, *campus* Tiradentes, Curitiba-PR.

2. Do número de vagas

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER (Mestrado Acadêmico) oferta 20 (vinte) vagas anuais, sendo destinadas às seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Teoria e História da Jurisdição	10 (dez)
Jurisdição e Processo na Contemporaneidade	10 (dez)

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. As inscrições para o processo seletivo do ano letivo de 2016 deverão ser efetuadas entre os dias 25 de janeiro e 05 de fevereiro de 2016.

3.2. O candidato deverá fazer sua inscrição a partir do acesso ao endereço eletrônico uninter.com/mestrado, devendo para tanto:

a) preencher e imprimir o comprovante de inscrição no endereço eletrônico uninter.com/mestrado;

b) pagar taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, em boleto a ser gerado no endereço eletrônico uninter.com/mestrado;

c) entregar o comprovante de inscrição (item 3.2. “a”), comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 3.2. “b”) e documentos complementares à inscrição (item 3.3), pessoalmente na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada à Rua Saldanha Marinho, 131, *campus* Tiradentes, Curitiba-PR, ou mediante envio pelos Correios, na modalidade “SEDEX”, para esse mesmo endereço, com data de expedição no limite do prazo de inscrição.

3.3. Os documentos complementares à inscrição – que deverão acompanhar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição – são os seguintes:

1) Cópia do Diploma de Graduação em Direito (ou certificado de conclusão do curso) e do Histórico Escolar, autenticadas.

2) Currículo impresso no modelo Lattes, atualizado para o ano 2016 (<http://lattes.cnpq.br>).

3) Documentos pessoais:

a) Cópia autenticada, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF;

- a.1) Para cidadãos estrangeiros residentes no Brasil, a cópia da Carteira de Identidade deverá ser substituída pela cópia autenticada do Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);
- b) uma foto 3 x 4 recente;
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
- 4) Projeto de pesquisa, com a seguinte formatação:
- a) máximo de 12 (doze) páginas, fonte Times New Roman 12, espaço entrelinhas 1,5;
- b) folha de rosto: nome do candidato, título do projeto, ano, Linha de Pesquisa pretendida;
- c) justificativa: origem e delimitação do objeto e da pesquisa;
- d) objetivos: enunciado explícito do que pretende atingir com a pesquisa;
- e) revisão bibliográfica: texto no qual o candidato dissertará sobre a literatura relevante que poderá compor seu objeto de estudo;
- f) cronograma: ordenar as principais ações (no tempo) que comporão o projeto de pesquisa;
- g) referências: indicar as obras citadas e as minimamente indicadas para a pesquisa, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.
- 3.4. Inscrições incompletas serão indeferidas. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.5. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) graduados(as) em Direito.
- 3.6. Portadores de necessidades especiais terão acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que informem no formulário de inscrição o tipo de deficiência e o apoio necessário.

4. Das etapas do processo seletivo

4.1. As etapas de seleção serão realizadas no *campus* Garcez, à Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba-PR, em sala(s) a ser(em) posteriormente divulgada(s) aos candidatos, nas datas e horários a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/02/2016	Prova escrita	Das 9h às 11h
17/02/2016	Resultado da prova escrita	Até 9h
18/02/2016	Entrevista	Início: 9h (15min por candidato)
19/02/2016	Resultado final	Até 14h

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova escrita:** de caráter classificatório, com duração de 02 (duas) horas, contendo 02 (duas) questões dissertativas, desenvolvidas a partir dos textos indicados no item 4.2.2., não sendo permitida a consulta de materiais no momento da prova. O resultado será publicado em edital, em ordem alfabética, conforme cronograma do item 4.1. supra, na página eletrônica uninter.com/mestrado.

4.2.2. Textos indicados:

CARNELUTTI, Francesco. *Como nasce o direito*. 4ª ed., Campinas: Russell, 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo. *Introdução teórica à história do direito*. Curitiba: Juruá, 2009.

HESPANHA, António Manuel. *Pluralismo jurídico e direito democrático*. São Paulo: Annablume, 2013.

4.2.3. **Entrevista** (com análise de currículo e de projeto de pesquisa): de caráter classificatório, restrita aos candidatos classificados na etapa anterior, chamados por ordem alfabética, momento em que serão requisitados os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o conhecimento dos conteúdos descritos no projeto de pesquisa. Também será avaliada a experiência com pesquisa e/ou profissional do(a) candidato(a), de acordo com o seu Currículo Lattes, cujas atividades serão pontuadas em conformidade com as diretrizes da CAPES, levando em consideração especialmente: a) a experiência docente em ensino superior (por ano letivo); b) a quantidade trianual de publicações em periódicos indexados; c) a quantidade trianual de publicações em periódicos não indexados.

4.2.4. Não haverá limite de aprovação na etapa da prova escrita. Na etapa da entrevista, os limites são os das vagas, conforme quadro do item 2 do presente edital: até 10 (dez) aprovados para cada Linha de Pesquisa.

4.2.5. Não haverá, no processo seletivo, prova de língua estrangeira. Ficam cientes os(as) candidatos(as), no entanto, que o exame de suficiência deverá ser realizado/comprovado no limite do prazo do curso, conforme

Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER.

5. Dos critérios de avaliação

5.1. À etapa da prova escrita serão atribuídos os conceitos “classificado” e “não classificado”, de acordo com a correção de 02 (dois) professores do Programa. Os conceitos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade;
- b) argumentação teórica das questões propostas;
- c) pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) convergência das respostas com as questões formuladas.

5.2. À etapa de entrevista, igualmente conduzida por 02 (dois) professores do Programa, serão requisitados do(a) candidato(a) os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o seu conhecimento dos conteúdos descritos no projeto de pesquisa. Também será avaliada e pontuada a sua experiência com pesquisa e/ou profissional, de acordo com os dados constantes do Currículo Lattes.

6. Da classificação final e divulgação do resultado

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) seguirá o critério qualitativo observado pelos professores na etapa de entrevista, levando em consideração a análise do currículo e do projeto de pesquisa de cada candidato(a). Para fins de desempate, tendo em vista o número de vagas, será levado em conta a qualidade dos textos produzidos na primeira etapa (prova escrita).

6.2. A classificação final conduz ao resultado do processo seletivo, quando serão aprovados 10 (dez) candidatos(as) em cada Linha de Pesquisa. O resultado final será publicado em ordem alfabética na página eletrônica uninter.com/mestrado.

6.3. É facultado à banca do processo seletivo publicar até 05 (cinco) classificações “de espera”, em ordem decrescente de classificação provisória. Caso ocorra desistência de candidatos(as) aprovados (as), aqueles(as) listados na “espera” poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, naquela ordem estabelecida.

7. Dos recursos

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão processados se interpostos, fundamentadamente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contadas da publicação do respectivo resultado.

7.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos serão dirigidos ao (e apreciados pelo) Colegiado do Programa, e devem ser protocolados de forma impressa e assinada pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER.

8. Das matrículas e do início das atividades

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão proceder às respectivas matrículas na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, no período entre 01 e 04 de março de 2016, no horário de atendimento, formalizada através da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como do Termo de Compromisso descrito no Item 9 deste Edital. A não realização da matrícula no prazo determinado implicará a perda da vaga.

8.2. As atividades letivas iniciarão em 07 de março de 2016.

9. Do Termo de Compromisso

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Internacional UNINTER, será gratuito, e o(a) mestrando(a) deverá, no ato da matrícula, firmar Termo de Compromisso que englobará as seguintes responsabilidades:

- a) participar ativamente de Projeto de Pesquisa vinculado ao respectivo orientador;
- b) participar ativamente como monitor de disciplina no curso de Direito (graduação) da UNINTER, junto ao respectivo orientador ou a quem este indicar;
- c) não reprovar em disciplina curricular do Programa;
- d) não extrapolar prazos acadêmicos;
- e) manter periodicidade anual de publicação acadêmica em periódico indexado;

f) comprometer-se com ao menos um projeto de extensão por semestre, junto ao curso de Direito (graduação) da UNINTER.

10. Das disposição gerais

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.

10.2. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e guardados antes do início de qualquer etapa do processo seletivo;

10.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) não será devolvida.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em conjunto.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e do Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, disponíveis na página eletrônica uninter.com/mestrado.

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Luis Moretto Neto

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. André Peixoto de Souza

Coordenador do PPGD-UNINTER

